

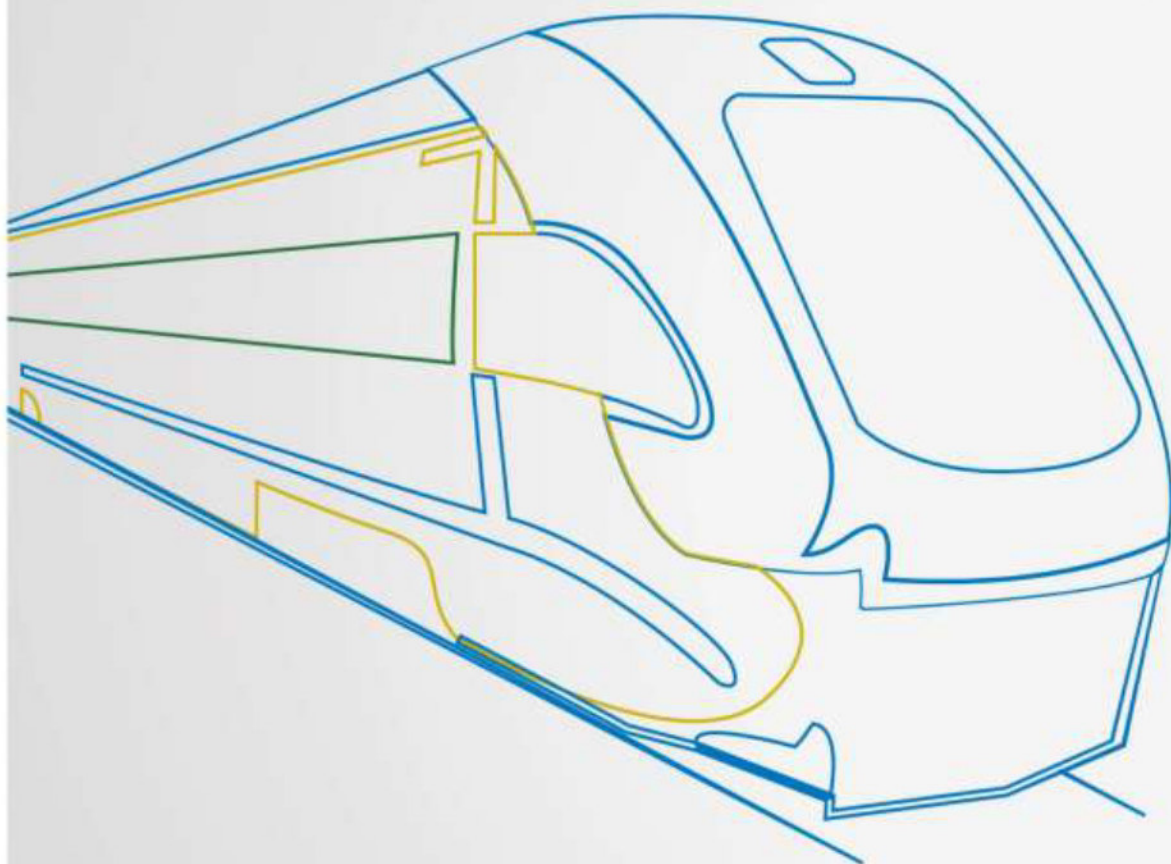
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 015-2022/DA

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS

&

FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 04 – do Contrato nº 015/2022/DA, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração e Finanças **Sra. ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e de outro a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.874/0001-88 com sede na Estrada do Galeão, nº 691, sala 207, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21931-243, representada neste ato por **TALITA DE FRAIA BASTOS** doravante denominada **CONTRATADA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela IFP-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED], tendo em vista que consta no **PROT Nº 670/2026** e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 015/2022/DA, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015-2022/DA, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 06/05/2026 com término no dia 05/05/2027.

1.2. Fica estabelecido que a vigência contratual poderá ser rescindida antecipadamente, a qualquer tempo, caso sobrevenha a conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto ou por razões de interesse público devidamente justificadas, hipótese em que o contrato será rescindido mediante prévia comunicação a **CONTRATADA**, sem que disso decorra direito a



qualquer indenização, compensação ou ônus adicional para à **CBTU**, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 22.102,16 (vinte e dois mil, cento e dois reais, dezesseis centavos), totalizando o valor global atualizado de R\$ 265.225,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 15.122.0032.2000.0001;
- b) Fonte de Recursos: 1000;
- c) Natureza de Despesa: 339033;
- d) Plano Interno: A1DEAA23;
- e) Nota de Empenho: 2026NE127;

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia de execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Nona do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas do Contrato nº 015/2022/DA além do art. 71 e 72 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 232 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.



6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília 05 de maio de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

FB TERCERIZAÇÃO LTDA

-Contratante-

-Contratada-

JOSE MARQUES DE LIMA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JOSE MARQUES DE LIMA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.05 16:42:30 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
TALITA DE FRAIA BASTOS
Data: 05/05/2026 14:39:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Marques de Lima

- Diretor Presidente -

Talita de Farias Bastos

- Representante legal -

ADRIANA FONSECA LINS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ADRIANA FONSECA LINS: [REDACTED]
Dados: 2026.05.05 16:14:20 -03'00'

Adriana Fonseca Lins

- Diretora de Administração e Finanças -

Testemunhas:

gov.br
1) CARLOS ALBERTO FELIX DA SILVA
Data: 05/05/2026 18:16:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF:

2) _____

CPF: